ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2359, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A ESCRITURAR EM NOME DE HELENILTON FERNANDO GONÇALVES, O LOTE Nº 27, DO LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA SETOR "F", BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTE MUNICÍPIO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a escriturar em nome de **HELENILTON FERNANDO GONÇALVES,** o Lote nº 27 do Loteamento da Vila Operária, Setor "F", Bairro São Cristóvão, que na Lei nº 2342 de 26 de setembro de 1991, constou no nome do genitor do mesmo, ou seja **GERCI NUNES GONÇALVES,** cujas confrontações são as constantes da referida Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração